

Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Requisição nº 118/2021. Processo de Administrativo nº 1980/2021. Pregão Eletrônico nº 35/2021. Ata de Registro de Preços nº 107/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 - Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e, de outro lado a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, com sede na Rua Marcos Tamassia, nº 153, Conjunto Habitacional Altos da Boa Vista, na cidade de Avaré/SP, CEP 18.708-380, Telefone (14) 3733 2601, e-mail: avaremed@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil - Agência 0203-8 - Conta Corrente nº 45617-9 / Sicob, Agência 3197, Conta Corrente nº 300.504-6, daqui por diante denominada "COMPROMISSARIA", representada neste ato por CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, Titular da Empresa, nascida aos 09/02/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.928.076-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 170.325.088-55, residente e domiciliado na Rua Hungria, nº 185, Bairro Jardim Europa I, na cidade de Avaré/SP, CEP 18707-330, telefone de contato: (14) 3733 2601, e-mail: avaremed@hotmail.com, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS dos produtos, constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Sec.	"Côc,		· Descrição				Litarca Studelo	CHUA,	U.M.	Val. Unit.	VII. Total
4	417,23,58	ACIDO VALPROICO	VALPROATO	DE SC	DIO SI	OMG 30	TORÍVAL.	24	CX	49,9000	1.197,6
SPECIF	icação	ACIDO VALPROICO - V TORVAL CR	ALPRÖATO E	E SQC	ত হঠক	IG 30 CPF			· · · · · · · ·		
8	417:5.1	ARPADOL 400AG	- CAIXA COL	10 CO	MPRIM	pos	ARPADOL	12	CX	185,0000	1 980,0
SPECIF	HCAÇÃO			^							
14	417,440000.1	MONONTRATOL	TONEURIUS DE TUMBRA A • CIANOIS	CLON	ORATO) de	CITOMEURIN	24	cx	141,0000	3.384,0
SPECIF	TCAÇÃO	/	$\nabla \Gamma$								
16	417.20.41	CLOSHORATO DE DIL	THAZEN SET		P/XX	C/20 20	CAROIZEN	24	CX	37,1800	891,1
SPECIF	rcação	CAROZEM SII		\prod	\mathbb{N}	\int		/			

tua Galicio Del Nero, 51, Centro, carca postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 SANTOS:06809379860 Dadox 2021-06.15 16:13:28-03:00



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

18	417.20.42	CLORIDRATO DE METFORMINA XR SOMIG - CAIXA COM JO COMPRIMIDOS	GENERICO	36	СX	8,0000	288,00
ESPECI	FICAÇÃO	GLIFAGE XR 500MG	······································		•	***************************************	***************************************
_							
18	417.20.17	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2.5MG CAIXA COM 4	GENÉRICO	12	CX	12,5000	150,00
ESPECI	FICAÇÃO						
27	401.2440003.64	EZETIMIDA + SINVASTATINA 1049 + 2049	GENÈRICO	12	CX	72,6000	864.90
ESPECI	F#CAÇÃO	EZETRIBA - SINVASTATINA 10MG - 20MG ÇAIXA COM 28 C	APSULAS				
28	417.20.1	GLICHIATO DE MACNESIO (722,2 MG) + GLORIDRATO DE PIRIDOXINA (1,0 MG)	MAGNEN	12	CX	103,0000	1.234,00
ESPECII	FICAÇÃO	Magnen 86					
:32	417.20 66	HYDROXIPROPE, GUAR SA	SYSTANE	24	С¥	45,6600	1.050,80
FEDERAL	PICAÇÃO	HYDROXIPROPIL GUAR BA - POLIETILENO - GLICCI 400,0 AC					
	•	CLORETO DE POTASSIO, POLICUATERNIZA-1, AMINONIETI PURIFICADA - SYSTEME UL 10ML	LPHQPANUL, NU	MOVEDO DE 20	AND EXCL	ACIOU GEORGOHICO E	MIXLUM.
35	417.20.50	NITROFURANTOÍNA 100MG - CX COM 26 COMPRIMIDOS	GEMÈRICO	12	СХ	\$1,5000	132,00
ESPECI	FICAÇÃO					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
36	417,20.62	OXCARBAZEPINA 600NG 60 CPR	GENÉRICO	12	сх	72,000d	884,00
ESPECI	FICAÇÃO	OKCARBAZEPINA 600MG 60 CPR			<u> </u>		
42	417,280004 55	THESETAZIDNA 35AG - COMPRISSIO REVESTIDO	VAZION	12	CX	120,6000	1 440.00
ESPECIF	CAÇÃO	CAUXA COM 65 COMPRINIDOS		***************************************			······································
40	417.20.59	URIDINA 9 - TRIFOSFATO TRISSOCICA, ACETATO DE	ETHA	72	СX	39,0800	2.815,76
		HIDROXOCOBALAMINA, CITIDINA 5', MONOFOSPATO			***************************************		
SPECIFI	CAÇÃO	DISSOCIO 20 CPR IRIDINA 5º TRIFOSFATO TRISSOCIOA, ACETATO DE HIDROX	OCOBALAMINA,	citi cin a 5', M	ONOFOSF	ATO DISSODICO 20 CPA	I-ETNA
46	432,180007.65	VALSARTANA DE BOMG +	BRASART	12	COM	66,0000	792,00
SPECIFI	CACÃO	ALSARTANA DE BOAG + HOROCLOROTIAZIDA DE 12,51/8	MEALAGEN CO	N 30 COLIFFIN	100S.		
	•						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 17.113,20 (dezessete mil cento e treze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS**, conforme especificações do ANEXO I Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSUDA SEGUNDA BO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. O regime de execução é o de menor pseço.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 4630-990 - 190 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS Assinado de forma digital por LUIZ SANTOS:0680937986 ANTONIO DOS SANTOS DOS SANTOS ASSINADOS 379860 Declor: 2021 66.15 16:1422-03107

ś



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA OUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde. 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE pro rata die, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

12.01 Saúde Ficha 2391 Categoria Econômica 33.90.32-00 Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2603 RP F01 Código de Aplicação 3100000

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO 🔊 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 866603 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Refustro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fur ecimento, desde que se se provincia de presidência de se presidência Preços qualquer órgão ou entidade da 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de

não prejudique as obrigações anteriormente assumid

CLÁUSULA OÍTAVA – DO C NCELAMENT NO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONEN

Rua Galidio Del Nero, 51, Centro, carxa postal 3630-900 - (19) 3565-8028 LUIZ ANTONIO DOS ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 Dadoi: 2021.06.15 16:14:43 -03'00



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

-A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PRECO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.66/93.
- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d procesa também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa provia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 -/13630-900 - (19) 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS ANTONIO DOS ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 Dador: 2021.06.15 18:15.05 -4

•



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabívejo.

11.1.2. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado ao tipo de objeto.

11.1.3. Os produtos entregues deverão possuir no mínimo prazo de falidade de 18 (dezoito) meses da data da entrega, ou de acordo com orientações do farmaceutico responsável, podendo ser aceita a carta de troca.

11.2. Local de entrega: Farmácia do Povo, sito à Rúa Siqueira Campos, nº 1770, Centro, no período das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00hs.

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, pesq, quantidade ou especificações técnicas, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo máximo estipulado pela Administração.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:0680937986^A

86 ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 Dados: 2021.06.15 16:15:41 -0

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

- 11.4. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 11.4.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.4.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.5. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 11.6. A empresa deverá efetuar a entrega total dos produtos conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), não será aceito o parcelamento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em pane, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS 08809379860 Defen: 2021.06.15 16:16:00-03:00



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos ofertados, se os mesmos atendem aos requisitos deste edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomendas.

Pirassununga, de de 2021.

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, daixa postal 128 13630-900 - (19) 3565-8028



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

QEU URBAN

Testemunhas:

SSANI SCHOLLING 8.856.058-9

LUIZ ANTONIO

SANTOS:06809379

860

SANTOS:06809379860

Dados: 2021.06.15

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS

16:16:37 -03'00'

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

CNPJ nº 11.195.057/0001-00

ANGELITA RANCO DE SOUSA RG N 32.572.112-9



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

Requisição nº 118/2021. Processo de Administrativo nº 1980/2021. Pregão Eletrônico nº 35/2021.

Ata de Registro de Preços nº 107/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.

"ANEXO ÚNICO"

W			Marca Nicotelic	Cátalo.	UN	Ve, Unit.	yla, Fotal		
9-03- 4	Cod. 417 20.58	Congress No. 1 ACIDO VALPRICICO - VALPRICATO DE SODIO SOUMO SO	TORVAL	24	CX	49,9000	1,197,60		
	ICAÇÃO	ACESO VALPRISCO - VALPRISATO DE SCICIO SIGNAS SO CPR					,,,,,,,,,		
		TORVAL CR							
8	417.51	ARPADOL 400MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	ARRADOL	12	СХ	165,0000	1,980,00		
PECF	каçãо								
14	417.440000 1	CITO JEURIA 5000 MONONITRATO DE TIALIBRA + CLORIDRATO DE PROCOXINA + CLANOCOBALÁMINA	CITONEURIN	24	cx	141,0001	3,384,00		
SPECIF	ICÁÇÃO								
16	417,20,41	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR - SONG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CARDIZEN	24	cht	37,1800	891,64		
SPECIF	Kação	CARDIZEN SR							
18	417,20.42	CLORIDIRATO DE METFORMINA XR 500MO - CAIXA COM 30	GENERICO	30	сх	8,0000	298,00		
	ICAÇÃO	CONSUMBLE OF STATE OF		1					
1		CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2 5MG - CADA CON 4	4	T	T				
19 SPECIF	41720.17 ICAÇÃO	COMPRIMIDOS	GENÉRICO	12	cx	12,5000	150,60		
	······		,,		.,	,			
	401.2440003 64 ICAÇÃO	EZETIMIBA + SRAVASTATINA 10MG + 20MG, EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG + 20MG CAIXA COM 28 C	GENÉRICO APSULAS	12	CX	72,000 0	864,00		
SPECIF	CAÇAD								
28	417 30.1	CLICHIATO DE MACHESIO (722,2MG) + CLOPIDRATO DE PIRIDOXINA (1,0 MG)	MACHEN	12	CX	103,000	1.238,00		
SPECIF	CAÇÃO	IMONEN BS							
32	417.20.66	HYDROXIPROPE, GUAR 8A	SYSTANE	24	CX	45,0000	1.080,00		
SPECIFI	cação	HYDROXIPROPIL GUAR BA - POLIETRENO - GUCCI 400.0AC CLORIETO DE POTASSIO, POLICILIATERNILIA I LAMINOMETII	JDO BORICO, PRI LPROPANOL, HIDI	OPILENOGLIC ROXIDO DE S	OL, SORBI	TOL, CLORETO DE S ACIDO CLORIDRICO	SODIO. DE AGUA		
		PURIFICADA - SYSTEME UL 100L							
35	417,20,50	NITROFURANTOÍNA 195MG - CX DOM 28 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	12	CX	11,0000	132,00		
	ICAÇÃO	MITTO GOOT ON TO TO SEE	GENEROO		1	11,50000	,,,,,,		
			······	\mathcal{L}		,			
36	417.20.82	OXCARBAZEPINA SOOMS SO CPR OXCARBAZEPINA 500MS 60 CPR	GENÉRICO	1 12	cx	72,000d	884,00		
SPECIF	ICAÇÃO			1 I					
				ΙI					
		/ \	\	1					Assinado de forma digital por LUI
			1	1	1			LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860	ANTONIO DOS
		/	1	ļ	<u> </u>			•	Darios: 2021.06.15 16:16:57 -03'0
	Rua Ga	alício Del Nero, 51, Gentro, caixa po	os i (al 128 –	13630-	900 - (1	19) 3565-80:	28		
		/	1	1	1				
		/	\	1		•			
		/	\	1/	1				
		1	\	X	1				
		1	\mathcal{X}						
		1	/\	\	1				
			^ \	. \					
			,	1 1	1				
		1		1 1	J =				
				\ \	X				



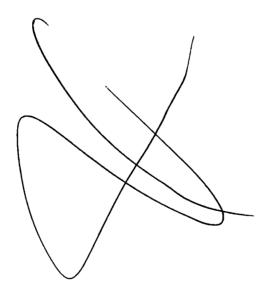
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

42 \$17.260004.85 TRIMETAZIDINA 3SM3 - COMPRIMIDO REVESTIDO		VAZIDIN	12	CX	120,0000	1,440,0	
PECE	TCAÇÃO	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS				•	
43	417.20.59	URIDINA 9 - TRIFOSPATO TRISSODICA, ACETATO DE	ETNA	72	сx	39,0800	2.813,7
		HIDROXOCOBALARINA, CITIDINA S, MONOFOSFATO					
SPECI	P ICAÇÃ O	HIDROXOCOBALANIMA, CITIDINA SI MONAFOSFATO URIDINA SI-TRIFOSFATO TRISSODICA, ACETATO DE HIDRO	OXÓCOBALAMBIA	CITIDINA 5',	MONOFOSFAT	O DISSODICO 26 CPI	R-ETNA
SPECII	PJCAÇÃO 432.180007.85		DI BRASART	CITIDINA 5',	MONOFOSFAT	O DISSODICO 26 CP!	R - ETNA 792,00

17.113,20

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 17.113,20 (dezessete mil cento e treze reais e vinte centavos).



ĵ



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	387.881.019-91
Desired de de contra	18/02/2020 a 31/12/2020
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atradezação Cadastral" ora anexada.

MILTON DIMA, JADEU URBAN Prefeitol funicipal prefeitodimasurban@hotmail.com



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 118/2021. Processo de Administrativo nº 1980/2021. Pregão Eletrônico nº 35/2021. Ata de Registro de Preços nº 107/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro — OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva — OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca — OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza — OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan — OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti — OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi — OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s):

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados tempre atualizados;.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa pestal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 Dados: 2021.06.15 16:18:11



ì

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, K de Wolve de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXÍGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: MILTONDIMAS TADEU URBAN
Cargo: Prefeité Municipal
CPF: 387.881.014.91

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Titular da Empresa CPF: 170.325.088-55

LUIZ ANTONIO DOS ANTONIO DOS ANTONIO DOS SANTOS:06809379860 Dados: 2021.06.15 16:21:43 -03'00'

Assinatura:



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 11.195.057/0001-00

REQUISIÇÃO Nº 118/2021.

PROCESSO ADM. Nº 1980/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.113,20 (dezessete mil cento e treze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA 15/06/2021

VIGÊNCIA 14/06/ 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

MIDTON DIMAS TADBU URBAN Prefeite Musicip

> LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:068093798 ANTONIO DOS SANTOSOGO93798

Rua Galício Del Nero, 51, Centro/ caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028



Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização, Cadastral

Eu, MILTON DIMAS TADEU URBAN, CPF 387,981.019-91, atesto que na tiatra de 28/10/2020 às 19:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribuñal encontramse atualizadas no estema Gadastro-TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo:
- CPF:
- · RG
- · Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoni;
- Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endareco de e-mail prefettodimasurban@hotmail.com, indicado como enderaço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, o que e minha responsabilidade mente-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Çódigo de autenficidade dos dados prestados no Cadástro TCESP: F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4286662C026F7F5



Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LUIZ ANTONIO DOS Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:068093798 «ANTOS:0680937980 Diados: 2021.06.15 16:22:30 -03007